

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

**ASSUNTO: CANDIDATURAS À MEDIDA I.3 DO CONTRATO-PROGRAMA N.º 893/2024 | ABERTURA
PLATAFORMA MAIS DESPORTO**

No âmbito do Contrato-Programa n.º 893/2024, celebrado entre o Comité Olímpico de Portugal e o Governo, tendo em vista a atribuição de Apoio financeiro a projetos de Requalificação de Instalações Desportivas de Clubes Federados, informa-se que a partir desta data, se encontra disponível a Plataforma Mais Desporto para as candidaturas dos clubes, nos termos do Regulamento da Medida I.3 do referido Contrato-Programa, através do seguinte link: <https://comiteolimpicoportugal.pt/mais-desporto/>

Os clubes deverão ler atentamente os termos e condições para a utilização da referida Plataforma bem como o respetivo Regulamento da Medida I.3 e apresentar toda a documentação exigida para o efeito.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 06 de janeiro de 2026

A Direção